

DECRETO Nº 068 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 061 de 04 de novembro de 1987, - - - - -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$..... 10.200.000,00 (-dez milhões e duzentos mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber: -

1.1. Mesa da Câmara e Dependências

3111 - 01. Pessoal Civil Cz\$ 1.500.000,00 -

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 - 15. Equipamentos e Material Permanente - FSSM Cz\$ 200.000,00 -

2.5. Programa de Formação e Integração da Criança - "PROFIG"

3120 - 32. Material de Consumo Cz\$ 2.000.000,00 -

2.6. Ensino de Primeiro Grau

3120 - 38 - Material de Consumo Cz\$ 1.500.000,00 -

2.8. Saúde e Promoção Social

3111 - 77. Pessoal Civil Cz\$ 3.000.000,00 -

3131. 79. Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 2.000.000,00 -

TOTAL. Cz\$ 10.200.000,00 -
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de outubro de 1988

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Secretário